



LEI Nº 4.809, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 4.794.875,54 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 358 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 370 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$12.000,00

05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 12.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 381 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$235.000,00

05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE 235.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 475 - 01.002.6.181.3.2055-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$200.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 318 - 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS





09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$730.000,00

02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS 730.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 383 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$330.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 330.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 360 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$685.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 685.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 372 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$55.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 55.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 345 - 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$45.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 45.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 446 - 12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA

R\$101.637,56

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 101.637,56

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 363 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$565.237,98

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 565.237,98

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 362 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL





09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.250.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.250.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 374 - 09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$230.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 230.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 386 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$256.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 256.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.001 - FUNDEB

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 314 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$730.000,00

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 730.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 49 - 01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$101.637,56

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 101.637,56

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$565.237,98

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 565.237,98





09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$330.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 330.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$685.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 685.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$55.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 55.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$45.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 45.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

